



MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
MG
18.017.384/0001-10
Decreto Nº 0002790/2022
FEVEREIRO / 2022

DECRETO Nº 0002790/2022, 09 de fevereiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 10.300,00
(dez mil trezentos reais), para os fins que se especifica e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02016 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS

2.060 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS

31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 100 200,00

Total do Projeto/Atividade

200,00

2.061 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCVF

31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 100 500,00

Total do Projeto/Atividade

500,00

Total da Unidade

700,00

02027 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude – SEJUC

2.096 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 186 9.600,00

Total do Projeto/Atividade

9.600,00

Total da Unidade

9.600,00

Total

10.300,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

02012 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH

2.022 - Custeio de Água, Energia Elétrica, Telefone e Internet

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 186 9.600,00

Total do Projeto/Atividade

9.600,00

Total da Unidade

9.600,00

02016 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS

2.152 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância

31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 100 700,00

Total do Projeto/Atividade

700,00

Total da Unidade

700,00

Total

10.300,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENIVAL GERMANO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
36933147649